

LEI Nº 880 de 04 de Outubro de 1973.

"Que suplementa verba do orçamento vigente, no valor de Cr\$39.434,95- para atendimento do artigo 7º da Lei nº 844/73"

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t.c.;
Usando das atribuições que lhe são conferidas por -
Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a complementar na importância de Cr\$39.434,95 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos), para atendimento do artigo 7º da Lei nº 844/73, a seguinte dotação orçamentária:

200-30.2-41.10.94 - Salas e Sargentos - Cr\$39.434,95

Artigo 2º - Para atendimento da despesa constante do artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o presente exercício, na importância de Cr\$39.434,95 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 04 de Outubro de 1973.

ARTUR HESS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral